

CAMARA MUNICIPAL

DE

TARUMA

ATO DA PRESIDENCIA

1.993

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
Estado de São Paulo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/93

O Presidente da Câmara Municipal de Tarumã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina de acordo com o artigo 31 inciso IV da Lei Orgânica do Município de Assis c.c. artigo 25 inciso h do Regimento Interno de Assis vigente em nosso município nos moldes do Artigo 6º da Lei Complementar nº 651/90, que ficam vedados:

- 1- O uso de trajes como bermudas, shorts, camisetas cavadas, no recinto da Câmara durante as sessões.
- 2- Porte de qualquer tipo de armas.
- 3- Qualquer manifestação do público presente que interfira nos trabalhos das sessões.
- 4- A entrada de pessoa que não esteja devidamente sóbria.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, EM 30 DE MARÇO DE 1.993

a) Vereador *Daitl*
PRESIDENTE

A Assistente Legislativo: *Frizo*
Ivone Olive Frizo

Eu Marilanda Ferreira Alves dos Santos, agente administrativo o transcrevi: *M. A. Santos*



Câmara Municipal de Tarumã
Protocolo n.º <u>222/93</u>
Entrada em <u>30.03.93</u>
..... <i>Frizo</i>